



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 38/2024/D E D (10.01.05.02.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 09 de outubro de 2024.

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR/A
GERAL E COORDENADOR/A ADJUNTO/A DA UAB NA UNILA**

A Chefe do Departamento de Educação à Distância, designada pela Portaria nº 283, de 21 de junho de 2024 - Gabinete da Reitoria, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONSUN/UNILA nº 22, de 19 de outubro de 2022, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, o Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, a Portaria MEC nº 318, de 2 de abril de 2009, a Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CONSUN/UNILA nº 23, de 16 de agosto de 2021, o Edital DED/UNILA nº 33, de 20 de outubro de 2022, e editais consequentes, torna público a segunda convocação do processo seletivo para Coordenador/a Geral e Coordenador/a Adjunto/a da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados/as os/as candidatos/as da chapa listada no Quadro 1, a assumir as vagas, até o dia 11 de outubro de 2024.

Quadro 1 - Lista de convocados(as)

| Candidato(a) | Função pleiteada | Situação |
|----------------------|-------------------------|-----------------|
| Leandro José Scherer | Coordenador Geral | Convocado |
| Juliana Domingues | Coordenadora Adjunta | Convocada |

1.2 Os/as candidato/as da chapa convocada deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. título de eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros/as;
- b.

comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 (três) meses, em nome do /a candidato/a ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;

- c. se estrangeiro/a, comprovar a regularidade da sua permanência no país e visto temporário ou autorização de residência, nas condições da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d. cópia do cartão ou documento com os dados bancários da conta corrente em nome do/a candidato/a (informando banco, agência e conta);
- e. Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do/a Bolsista, de acordo com a função que irá atuar, e Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponíveis no Anexo I, II e III deste Edital. A assinatura do/a bolsista nesses documentos deverá ser reconhecida em cartório, ou por meio de fé pública, ou Gov.br, ou realizada via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da UNILA, em ambos os documentos, os quais deverão ser encaminhados se no sistema para a unidade Departamento de Educação a Distância.

1.2.1 Por meio da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do/a Bolsista e da Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, a serem firmados junto à UNILA para o início das atividades, os/as candidatos/as da chapa selecionada declaram ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista, e que a inobservância dos requisitos exigidos para a concessão de bolsa de estudo e de pesquisa da UAB/CAPES, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos.

1.3 Cada candidato/a da chapa classificada deverá encaminhar os documentos listados no item 1.2, devidamente preenchidos, digitalizados individualmente e em formato .pdf, via Sistema Inscreva, <https://inscreva.unila.edu.br>, até às 23h:59min. do dia 11 de outubro de 2024.

1.4 A não entrega dos documentos, conforme disposto no item 1.3, bem como a ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 1.2, impossibilita a chapa de preencher as vagas, sendo desclassificada do processo seletivo.

2. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.1 Para o pagamento mensal da bolsa de Coordenador/a Geral e de Coordenador/a Adjunto/a, os/as bolsistas devem ter frequência e suas atividades confirmadas mediante envio de relatório de atividades realizadas, conforme Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, com assinatura física ou via SIPAC.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Jéssica Maiara de Souza Nogueira
Chefe do Departamento de Educação a Distância

Jorgelina Ivana Tallei
Presidente da Comissão de Seleção

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 11:20)
JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
D E D (10.01.05.02.03)
Matrícula: ###461#1

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 10:45)
JORGELINA IVANA TALLEI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###087#7

Processo Associado: 23422.020516/2022-29

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/10/2024** e o código de verificação: **e88018e45d**